



R-0031
F-1729

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.279 , DE 15 DE dezembro DE 1995.

EMENTA: Suprime dispositivos da Lei nº 1.098, de 03 de janeiro de 1992, e dá outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos os Incisos XII, XIII
e XIV, todos do Artigo 4º da Lei nº 1.098, de 03 de janeiro de 1992, /
que normatiza e disciplina a administração e o funcionamento do Fundo
Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15
de dezembro de 1995.

x *Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo*
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal.